



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

**LEI Nº 772 DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

**“Ratifica o Protocolo de Intenções e termo aditivo do Consórcio Intermunicipal pra o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São João da Mata, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções e termo aditivo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e dos artigos 6º e 7º do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º O Protocolo de Intenções e o termo aditivo do Consórcio Intermunicipal pra o Desenvolvimento Regional Sustentável – CIDERSU, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, /MG, 23 de junho de 2022.

*Rosemiro de Paiva Muniz*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 050.947.326-17

**ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO  
DE AVISO**  
*23 / 06 / 2022*  
"Lei Orgânica Municipal - Art. 94"